



CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ RAYDAN

RUA SANTO ANTÔNIO, 674 – CENTRO

JOSÉ RAYDAN – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39775-000

camarajraydan@yahoo.com.br

Proposição de Lei N°06/2016

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Asilo
Cônego Lafaiete da Costa Coelho para a cessão de servidores públicos
municipais e dá outras
providências.”*

José Amaral da Silva, Prefeito Municipal de José Raydan, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1° – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Asilo Cônego Lafaiete da Costa Coelho, visando à cessão de servidores públicos municipais para prestarem serviços exclusivamente junto às unidades da referida Associação, instaladas na cidade de Santa Maria do Suaçuí, bem como custear demais gastos com o melhoramento e funcionamento da Instituição;

Art. 2° – As obrigações e direitos de cada uma das partes convenientes estarão previstas no Termo de Convênio constante de Minuta – que após celebrada se incorporará a presente lei, e disporá principalmente sobre o prazo de vigência do convênio;

Art. 3° – Para fiel observância e cumprimento desta lei, o Poder Executivo poderá expedir os atos administrativos que se fizerem necessários, sendo certo

Protocolo
30/06/16
Ass.: 



CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ RAYDAN

RUA SANTO ANTÔNIO, 674 – CENTRO

JOSÉ RAYDAN – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39775-000 camarajraydan@yahoo.com.br

que o mesmo será celebrado somente quando houver comprovação do interesse público na celebração do convênio para o município;

Art. 4º - As despesas com a execução da presente lei correm a conta de dotações orçamentárias próprias, sendo que o pagamento dos proventos dos servidores cedidos ficará a cargo do município;

Art. 5º - Os efeitos desta Lei retroagirão a data de 01/03/2016, a fim de que sejam tomadas as demais providências legais;

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

À sanção,

José Raydan/MG, 30 de Junho de 2016

Juliane Evangelista Ferreira Neves
Presidente da Câmara Municipal